



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 202, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.993, de 13 de agosto de 2026** e,

Considerando o processo VLC- 020514/000879/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	40.000,00
				Total	40.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0036.1.426	3.3.90.39.00.00.00	1500	1.000,00
04.01	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.36.00.00.00	1500	6.000,00
04.01	Manut. da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0036.2.131	3.3.90.30.00.00.00	1500	10.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.36.00.00.00	1500	3.000,00
04.01	Operacionalização do Programa Jovem Aprendiz	08.243.0036.2.151	3.3.90.36.00.00.00	1500	10.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0036.2.134	3.3.90.30.00.00.00	1500	3.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

04.01	Manut. da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0036.2.131	3.3.90.36.00.00.00	1500	4.000,00
04.01	Manut. da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0036.2.131	4.4.90.52.00.00.00	1500	3.000,00
				Total	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal